ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.077.542/0001-29

No montante de

R$ 37.500.000,00
(trinta e sete milhões e quinhentos mil reais)
("Volume Total da Oferta")

Código ISIN das Cotas Seniores: BR0I37CTF044
Código de Negociação das Cotas Seniores na B3: 5362126SN1
Tipo ANBIMA: FIDC OUTROS – Segmento ANBIMA: Multicarteira Outros
Registro CVM 0223602, em 1º de dezembro de 2023
**concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 (abaixo definida).*

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES RESPONSABILIDADE LIMITADA,** ("**Classe Única**" e "**Fundo**", respectivamente), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 53.077.542/0001-29, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, São Paulo, Capital, CEP 05425-020, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 ("**Administradora**" e "**Coordenador Líder**"), e a **AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 3º andar, conjunto 31, Itaim Bibi, CEP 04536-010, inscrita no CNPJ sob o nº 23.360.896/0001-15, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 16.559, expedido em 20 de agosto de 2018, na qualidade de gestor do Fundo ("**Gestora**"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas da subclasse sênior da Classe Única do Fundo ("**Cotas**" ou "**Cotas Seniores**"), todas nominativas e escriturais, de classe e série única, da 1ª (primeira) emissão da subclasse ("**Primeira Emissão Sênior**"), a ser objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, a qual será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 e coordenada pelo Coordenador Líder ("**Oferta**"), perfazendo a Oferta o montante total de R$

37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) ("**Volume Total da Oferta**"), podendo referido montante ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial, com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Preço de Emissão**" e "**Preço de Subscrição**"). O Fundo irá arcar com a totalidade dos custos vinculados à distribuição das Cotas objeto da Primeira Emissão Sênior, entendidos tais valores como líquidos de impostos, devendo ser acrescidos dos tributos incidentes sobre os prestadores de serviços envolvidos na Oferta.

A integralização das Cotas Seniores da Primeira Emissão Sênior será efetuada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento (conforme abaixo definido).

1. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi submetida ao registro no rito automático perante a CVM em 18 de março de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/401, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei nº 6.385**"), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes.

Adicionalmente, o Fundo, a Classe, a Subclasse e a Oferta serão registrados na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), em atendimento ao disposto nos códigos de autorregulação da ANBIMA.

A Oferta consistirá na distribuição primária das Cotas Seniores sob o regime de melhores esforços de colocação, no Brasil, cujo registro na CVM pode ocorrer sob o rito automático, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, sob a coordenação do Coordenador Líder, agindo sob o regime de melhores esforços, conforme procedimentos previstos na Resolução CVM 160, e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor.

2. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista [1]
1.	Registro Automático da Oferta junto à CVM e divulgação do Anúncio de Início	18/03/2026
2.	Início do Período de Subscrição	18/03/2026

3.	Data Estimada da Primeira Liquidação de Cotas[2]	23/03/2026
4.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento[3]	14/09/2026

[1] As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da B3 e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início.

[2] Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início.

[3] Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o prazo de colocação ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de colocação, optando por suspender o prazo da Oferta.

3. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da CVM, da B3, do Fundos.NET, administrado pela B3, e da ANBIMA, nos seguintes *websites*:

Administradora: **https://www.vortx.com.br** (Para acessar o documento, neste website, clicar em "*Investor*" selecionar "*Funds*", buscar o Fundo na barra de pesquisa e então, em Documentos, localizar a opção de documento desejada);

Coordenador Líder: https://www.vortx.com.br (Para acessar o documento, neste website, clicar em "*Investor*" selecionar "*Funds*", buscar o Fundo na barra de pesquisa e então, em Documentos, localizar a opção de documento desejada) ;

CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar, no menu à esquerda, "Centrais de Conteúdo" e clicar em "Central de Sistemas da CVM"; em seguida, clicar em "Ofertas Públicas" e em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160"; preencher o campo "Emissor" com "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES RESPONSABILIDADE LIMITADA", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, localizar o "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

Fundos.NET, administrado pela B3: https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM (neste website clicar em "Exibir Filtros" e preencher o campo "Nome do Fundo" selecionar "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES RESPONSABILIDADE LIMITADA" e clicar em "Filtrar" e, então selecionar "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

B3: www.b3.com.br (neste website clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de Renda Variável", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, localizar o "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o Investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e a "Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goflux Fretes Responsabilidade Limitada" datada de 27 de fevereiro de 2026 ("**Ato de Aprovação da Oferta**"). O Regulamento e o Ato de Aprovação da Oferta contêm informações adicionais e complementares a este Anúncio de Início, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU NA CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA DAS COTAS SENIORES, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE

DISTRIBUIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, E A OFERTA NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER CONDIÇÃO, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 18 de março de 2026.

ANBIMA
Autorregulação

COORDENADOR LÍDER

VORTX

ADMINISTRADORA

VORTX

GESTORA

augme CAPITAL